



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA
Gabinete do Vereador Anderson Luís dos Santos
(Anderson da Saúde)

INDICAÇÃO: N°.890/2019

EMENTA: *Adicional de Periculosidade para funcionários da área de obras.*

Exmo. Sr. Presidente, da Câmara Municipal de Itatiaia

O Vereador que esta subscreve nos termos regimentais vigentes indica a V. Ex.^a, no sentido de que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito junto à Secretaria Municipal de Obras, o pagamento do adicional de periculosidade para funcionários da área de obras.

JUSTIFICATIVA: De acordo com a regulamentação dos direitos trabalhistas aprovada pelo Ministério do Trabalho e Emprego do Brasil, o adicional de periculosidade deve ser pago ao trabalhador que executa atividades perigosas e que possam pôr a sua vida em risco. Estas atividades estão descritas na norma regulamentadora NR 16. A periculosidade é definida por perícia de Engenheiros ou Médicos do Trabalho. Na Construção civil é caracterizada pela instalação, substituição e limpeza de valas, bancos de dutos, dutos, condutos, canaletas, galerias, túneis, caixas ou poços de inspeção. O valor do adicional de periculosidade é de 30% sobre o salário do empregado sem os acréscimos de gratificações, prêmios ou participações nos lucros da empresa.

Vereador: Anderson da Saúde PSD.

Itatiaia RJ 03 de setembro de 2019.

Anderson Luís dos Santos
(Anderson da Saúde)
Vereador